

PROCESSO DE LICITAÇÃO 70/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

CONTRATO Nº 47/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **CONSTRUTORA FAE LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) BARRACÕES JUNTO AOS LOTES 01,02,03, DA ÁREA INDUSTRIAL EM LINHA LAGEADO ACÍDIO.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FAE LTDA**, com sede na Rua Nicaragua D, 146D, Bairro Lider, Chapeco/SC CEP 89.805-232, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.418.269/0001-09, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor Sr. Clovis FAE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.238.175 e inscrito no CPF-MF sob o nº 916.048.269-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 10/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo, prevista no art. 57, §1º I e II, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que com base no decreto estadual nº 515/20 e decreto municipal nº 3.315/20, onde então foram paralisadas todas as obras e todos os desdobramentos relacionados com a pandemia do COVID-19 ;

Considerando a morosidade na tramitação de pagamentos junto ao BADESC;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, enviada pelo Setor de Arquitetura e Urbanismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e vigência por mais 90 (noventa) dias consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, passando o item 2.2. do Contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

“...2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço...”

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual da obra por mais 90 (noventa) dias, passando o item 3.1. do Contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

“...3.1. O presente Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de sua assinatura...”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 14 de maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Clovis FAE
CONSTRUTORA FAE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome: Ligia Rossini Gonçalves Rigo
CPF: 059.795.659-65

Gabriela Fernanda Grisa
Arquiteta e Urbanista
Fiscal do Contrato